

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012
(Do Sr. Ricardo Izar)

Acrescenta o inciso VI ao artigo 31, da Lei nº 9.636, de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 31 da Lei nº 9.636, de 1998, passa a ser acrescido do seguinte inciso:

“Art. 31.....

VI – entidades filantrópicas, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e entidades sem fins lucrativos, desde que registradas nos órgãos competentes”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A terminologia terceiro setor é relativamente nova, surgiu no Brasil há aproximadamente três décadas e é utilizada para definir um setor que se situa entre o público e o privado.

O setor público é o governo, representando o uso de bens públicos para fins públicos. O segundo setor refere-se ao mercado e é ocupado pelas empresas privadas com fins lucrativos.

O terceiro é formado por organizações privadas, sem fins lucrativos, desempenhando ações de caráter público.

Geralmente o termo terceiro setor é utilizado para identificar que o espaço dessas organizações na vida econômica não se confunde nem com o Estado nem com o mercado, trata-se de um setor que se identifica com uma terceira forma de redistribuição de riqueza, diferente da do Estado e da do mercado.

Fazem parte deste segmento, as entidades filantrópicas, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e entidades sem fins lucrativos, desde que registradas nos órgãos competentes. Como muitas dessas instituições não dispõem de sede própria para desenvolverem suas atividades, é perfeitamente justo e legítimo que o estado brasileiro proporcione a esse importante setor a doação, a regularização, a administração, o aforamento e a alienação de bens imóveis de domínio da União.

Portanto, solicito o apoio dos nobres pares com vistas à aprovação do presente projeto de lei, para que sejam potencializadas ações socioeconômicas em prol do povo brasileiro, sobretudo aos mais carentes.

Sala das Sessões, em de agosto de 2012.

RICARDO IZAR
Deputado Federal – PSD/SP